



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 199/2024

REGULAMENTA ATESTADOS DE ACOMPANHANTES DE OCASIÕES MÉDICAS, POSSÍVEIS DE JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE UM TRABALHADOR EM SEU EXPEDIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 473 da CLT e demais dispositivos aplicáveis a espécie;*

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar, a partir de 11 de dezembro 2024, com fundamento no artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, e pela omissão referente a atestados médicos no artigo 160 da Lei 233/93, que somente serão aceito atestados médicos de acompanhante na seguinte proporção anual:

- a- para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez; (inciso X do artigo 473 CLT)
- b- 01 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos de idade em consulta médica. (inciso XI do artigo 474 CLT);
- c- 01 (um) dia por ano para acompanhar pais e cônjuge em consulta médica.
- d- até 03 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

Art. 2º - Em caso de necessidade da Licença Especial Por Motivo de Doença de Pessoa da Família, descrita no artigo 160 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 233/93) a mesma somente poderá ser concedida após realização de perícia médica para comprovação do estado de saúde do ente familiar bem como mediante comprovação da necessidade da assistência direta do servidor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **dez** dias do mês de **dezembro** de dois mil e **vinte e quatro**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3171 Página 156-157 Ano: XIII

Data: 11/12/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3512BE6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2180/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
parecer do Jurídico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2024, 90 (noventa) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.303-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.071.516.109-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 088/2024 de 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B36D932E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2181/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSE CARLOS MAIA DOS REIS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **JOSE CARLOS MAIA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.291.816-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 097.638.789-18, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 194/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57E62C6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 199/2024

REGULAMENTA ATESTADOS DE ACOMPANHANTES DE OCASIÕES MÉDICAS, POSSÍVEIS DE JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE UM TRABALHADOR EM SEU EXPEDIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 473 da CLT e demais dispositivos aplicáveis a espécie;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar, a partir de 11 de dezembro 2024, com fundamento no artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, e pela omissão referente a atestados médicos no artigo 160 da Lei 233/93, que somente serão aceito atestados médicos de acompanhante na seguinte proporção anual:

para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez; (inciso X do artigo 473 CLT)
01 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos de idade em consulta médica. (inciso XI do artigo 474 CLT);

01 (um) dia por ano para acompanhar pais e cônjuge em consulta médica.

até 03 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

Art. 2º - Em caso de necessidade da Licença Especial Por Motivo de Doença de Pessoa da Família, descrita no artigo 160 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 233/93) a mesma somente poderá ser concedida após realização de perícia médica para comprovação do estado de saúde do ente familiar bem como mediante comprovação da necessidade da assistência direta do servidor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **dez** dias do mês de **dezembro** de dois mil e **vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2427C8BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2182/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 5002/2024.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2024 à 10/04/2025, para serem usufruídas a partir de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6769866C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA 115/2022, PRAZO E VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **IPOAÇO PRÉ-MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.975.776/0001-28, com sede na Rua Marginal, 318 – Pq. Industrial, Cep 87.560-000, Iporã-Pr, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO MACEDO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de

identidade RG nº 14.706.277-0 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 125.539.899-03, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 706 - Centro Cep 87.560-000, Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo a ATA nº 115/2022, do Processo 192/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 34.020,50 (trinta e quatro mil, vinte reais e cinquenta centavos), e prorrogando até 31/12/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Ipoaço Pré-Moldados LTDA
Representante:
GUSTAVO MACEDO DA CUNHA

Testemunhas:

Nome: Rg Nº:

Nome: Rg Nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73EA0011

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 176/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 060/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras e serviços de recarga de toners, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.470,00
C ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 3.478,80
ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943	R\$ 13.139,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.000,00
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.062,80
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.140,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	R\$ 5.644,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 18 de outubro de 2024.